



Número de ordem: 105

Data: 12/04/2018

Protocolo: 0280374/2018

Empreendedor: CIAMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA **CNPJ:** 03.722.421/0001-14

Empreendimento: CIAMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA **CNPJ:** 03.722.421/0001-14

Processo Administrativo: 9887/2005/003/2014 **Município:** Ubá/MG

Assunto: Comunica arquivamento de processo administrativo nº 9887/2005/003/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Luiz Gustavo de Rezende Raggi – Analista Ambiental	1.148.181-9	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.433-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Considerando que na 40^a RO da URC/ZM do COPAM ocorrida em 11/04/2008 o empreendimento CIAMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA obteve LOC, certificado nº 0126/ZM, válido até 11/04/2014, para as atividades de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial;

Considerando que o empreendedor formalizou em 11/04/2014 junto a SUPRAM-ZM, o Processo Administrativo nº 9887/2005/003/2014 referente à Renovação da LO (RENLO), apresentou RADA;

Considerando que os estudos apresentados não contemplaram satisfatoriamente as informações básicas pertinentes à requisição da renovação licença, conforme exigido no Formulário de Orientação Básica Integrado - (FOBI);

Considerando que após tomar conhecimento de tais inconformidades o interessado protocolou, em 05/04/2018, R0061998/18, requerendo expressamente o arquivamento do referido Processo Administrativo de renovação da licença ambiental;

Considerando que o empreendedor quitou os custos no valor de R\$ 2.838,81 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), fl. 176 dos autos e que foi elaborada a planilha de custos apurando-se um valor adicional de R\$ 1.846,55(mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco), valor devidamente quitado pelo empreendedor conforme documento SIAM nº281667/2018, protocolo nº R0093160/2018.

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante da impossibilidade da continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

,



DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do presente Processo Administrativo de Requisição de Renovação da Licença de Operação (RENLO) nº 9887/2005/003/2014, do empreendimento CIAMA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, localizado Rua Conselheiro Augusto Cesar, nº27/A Bairro Copacabana, CEP: 36.500-000, advertindo que o interessado deverá buscar este Órgão Ambiental para a regularização de sua situação, se necessário for.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

**Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**